

IMPORTANTE

1. **2ª CHAMADA:** O(a) aluno(a) que, por motivo justificado, deixar de realizar qualquer avaliação parcial, poderá requerer 2ª chamada, no prazo de dois (2) dias úteis.
2. **SISTEMA DE AVALIAÇÃO:** Serão realizadas duas avaliações parciais (**AP**) por semestre além de atividades curriculares. O(a) aluno(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a sete (**7,0**) estará aprovado. O(a) aluno(a) que alcançar média aritmética igual ou superior a (**4,0**), mas inferior a sete (**7,0**), fará a avaliação final (**AF**), sendo aprovado se obtiver média final igual ou superior a cinco (**5,0**).
3. **REVISÃO DE PROVAS:** O(a) aluno(a) poderá requerer revisão de qualquer prova (Avaliação Parcial e/ou Avaliação Final), devendo fazer a solicitação à Secretaria, em documento próprio, **até 24 horas após a entrega do Boletim de Aproveitamento.**
4. **SISTEMA CURRICULAR:** O IFES adota o sistema periodizado (semestral). A matrícula ocorre por período. Não há matrícula por disciplina ou por créditos.
5. **HORÁRIO – SECRETARIA:** O(a) aluno(a) disporá de secretaria exclusiva no horário das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h, de 2ª a 6ª feira.
6. **HORÁRIO – BIBLIOTECA:** 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 22h ininterruptamente.
7. **HORÁRIO – SETOR FINANCEIRO:** 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

1. A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento e a frequência.
2. Serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10) nas atividades curriculares e nas avaliações parciais e finais.
3. As notas das atividades curriculares e das avaliações parciais e finais poderão ser inteiras ou decimais, obedecendo-se a intervalos de meio (**0,5**) ponto.
4. As notas de cada bimestre letivo (**N1 e N2**) serão as médias aritméticas extraídas da média das atividades curriculares e da nota das respectivas avaliações parciais (**AP1 e AP2**).
5. O(A) aluno(a) que obtiver, ao final do período letivo, média igual ou superior a sete (**7,0**) estará aprovado(a). Se alcançar média igual ou superior a (**4,0**), mas inferior a sete (**7,0**), fará a avaliação final (**AF**), sendo aprovado(a) se obtiver média final igual ou superior a cinco (**5,0**).

FÓRMULA:

$$\frac{SN + NAF \times 2}{4} = MF$$

Onde: **SN** = Soma das notas (N1 + N2)

NAF = Nota da Avaliação Final, com peso 2

MF = Média Final

6. Se, após a avaliação final, a média for inferior a cinco **(5,0)**, o(a) aluno(a) estará reprovado(a).
7. O(A) aluno(a) que obtiver, ao final do período letivo, média inferior a quatro **(4,0)**, estará reprovado(a) sem direito à avaliação final.

FREQUÊNCIA

1. Será exigida **frequência mínima de 75%** em cada disciplina para aprovação.
2. **Estará reprovado(a)** o(a) aluno(a) que não cumprir a frequência mínima exigida para a disciplina, **independente da média alcançada**.

DEPENDÊNCIA

1. Poderá matricular-se no período seguinte o(a) aluno(a) **reprovado(a) em até duas (2) disciplinas**, devendo cursá-las como dependência.
2. O(A) aluno(a) promovido(a) com reprovação em até duas **(2)** disciplinas, poderá, no período letivo seguinte, optar por matricular-se apenas na dependência, deixando a seqüência regular do curso para o período letivo subsequente.
3. Quando a dependência for relativa a disciplina configurada como pré-requisito, o(a) aluno(a) não poderá dar seqüência ao curso sem cumpri-la integralmente.

TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

1. Somente a partir do segundo período, o(a) aluno(a) poderá requerer trancamento de matrícula ou transferência para outra unidade de ensino superior.
 - 1.1 – Não será concedida a transferência no último período de curso,
 - 1.2 - O trancamento de matrícula não poderá exceder a quatro (4) **semestres consecutivos ou alternados, incluídos** aquele em que foi concedido o trancamento.
2. Também poderá ser concedida a transferência de curso, sujeitando-se o(a) aluno(a) às adaptações curriculares.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. O cancelamento representa a desistência do curso. O(a) aluno(a) perde o vínculo com o **IFES** e só poderá retornar se submeter a novo processo seletivo.

ABANDONO DA FACULDADE

1. Ocorre quando o(a) aluno(a) não requer trancamento ou não renova a matrícula. Esse (a) aluno(a) só voltará ao **IFES** mediante novo processo seletivo.

ADAPTAÇÃO

1. O(a) aluno(a) transferido(a) está sujeito(a) às adaptações curriculares que se fazem necessárias, sendo aceitos os estudos realizados com aproveitamento no curso de origem.
2. As adaptações são limitadas a duas (2) disciplinas por período.

DISPENSA DE DISCIPLINA

1. O(a) aluno(a), transferido(a) de outra unidade de ensino superior, autorizado e/ou reconhecida, poderá requerer dispensa de disciplina que já houver cursado e nas quais tenha sido aprovado(a).

2. O requerimento, feito na Secretaria do **IFES**, será encaminhado à Coordenação do Curso respectivo, que deverá analisá-lo no prazo de três **(3)** dias úteis.
3. Deverão ser anexados ao requerimento, além do histórico escolar, os conteúdos curriculares e as ementas das disciplinas.
4. A dispensa de cada disciplina implicará em desconto financeiro da ordem de **5%** (cinco por cento) do valor integral da mensalidade, não podendo, no total, ultrapassar **10%** (dez por cento) de desconto.
5. Ao (À) portador(a) de diploma de curso superior são concedidas os mesmos direitos.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

1. O Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior – IFES mantém a BIBLIOTECA EDUARDO MÁRIO TAVARES.
 2. O acervo pode ser utilizado pelos professores, funcionários, alunos, ex-alunos e demais interessados para consulta, estudo e pesquisa no recinto da Biblioteca.
 3. A Biblioteca adota, também, o sistema de empréstimo de livros, para consulta e estudo domiciliares, atendidos as exigências seguintes:
 - a. Pertencer ao quadro de associados da Biblioteca;
 - b. Estar em situação regular com o pagamento da taxa social, renovável anualmente, conforme valor estipulado pelo Instituto;
 - c. O associado que não renovar a taxa social (anuidade), fica impedido de valer-se do benefício de empréstimo de livros;
 - d. Podem ser retirados até três (3) livros de cada vez;
 - e. O prazo de devolução dos livros é de sete (7) dias;
 - f. Os livros devolvidos somente poderão ser retirados pelo mesmo associado depois de decorridos três (03) dias da devolução;
 - g. A não devolução dos livros dentro do prazo estipulado implicará em **multa diária de R\$2,00 por unidade**. O não pagamento da multa impedirá a retirada de livros;
 - h. O associado é responsável pelos livros que tomar emprestado. Em **caso de extravio**, o valor será debitado automaticamente na sua conta pelo preço de mercado;
 - i. O associado que **extraviar livros** também ficará impedido de obter empréstimo pelo período de dois (2) meses. Na reincidência, o impedimento será de seis (6) meses;
 - j. Na existência de apenas um (1) exemplar do livro na Biblioteca, não haverá empréstimo;
 - k. As obras raras não poderão ser emprestadas, servindo apenas de fonte de pesquisa no recinto da Biblioteca;
 - l. O controle dos empréstimos será feito por computador, mediante a apresentação da carteira de associado.
 4. Cabe ao responsável pela Biblioteca e a todo usuário observar e cumprir o presente regulamento.
-

TAXA ESCOLAR

- 2ª chamada de provas: R\$ 10,00
- 2ª via de histórico escolar: R\$ 10,00
- 2ª via de Boleto de Pagamento: R\$ 2,00
- 2ª via de Boletim de Aproveitamento: R\$ 2,00
- Atestado/declarações
(frequência/escolaridade): R\$ 2,00
- Carteira de associado da Biblioteca: R\$ 5,00
(Taxa anual)
- Cópia de planos de ensino e ementas: R\$ 20,00
- Guia de Transferência: R\$ 25,00
- Cópia de grade curricular: R\$ 2,00
- Dispensa de disciplina: R\$ 5,00
- Trancamento de matrícula: R\$ 5,00
- Revisão de provas: R\$ 5,00